



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
GABINETE DO PREFEITO

Arraial do Cabo, 30 de junho de 2021.

Ao
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Arraial do Cabo
Ângelo de Macedo Alves

RAZÕES DO VETO

Senhor Presidente,

Da Análise do Projeto:

Consoante se verifica do Autógrafo do Projeto de Lei em exame, de *per si*, podemos salientar o seguinte:

- **PL nº 058/2021**: *Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de mangueiras transparentes nas bombas de combustíveis nos Postos e Gasolina do Município de Arraial do Cabo: **Veto total***. A medida proposta através do Projeto de Lei nº 058/21 ofende o artigo 22 da Constituição Federal, ao pretender legislar sobre matéria de competência privativa da União, por meio de sua Agência Nacional de Petróleo – ANP, à qual cabe, entre outras atribuições, implementar, em sua esfera de atribuições, a política nacional de petróleo, gás natural e biocombustíveis, contida na política energética nacional, com ênfase na garantia do suprimento de derivados de petróleo, gás natural e seus derivados, e de biocombustíveis, em todo o território nacional, e na proteção dos interesses dos consumidores quanto a preço, qualidade e oferta dos produtos, de acordo com a Lei Federal 9.478/1997.

Diante do exposto, **VETO TOTAL o Autógrafo de Projeto de Lei nº 058/2021**, por se tratar de competência privativa da União, prevista no art. 22 da CF.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal